

1824

Villa Real da Praia  
Juiz da Província  
Escr. Barba

João de S. Anna Alm.  
D. Isabel Maria Ferr.  
M<sup>da</sup>

Conta de M<sup>da</sup> N<sup>o</sup> 35

Amo do Assinamento  
de Nosso Senhor Jesus  
Christo de mil oito cento  
e vinte e quatro aos dez  
dias do mez de Janui  
ro do dito anno nesta  
Villa Real da Praia  
grande em meu Con  
torio me foi apresenta  
da a petição, Assin  
amento, e documento  
ac de ante juntos, que  
aqui se para se seguir  
os devidos humos e  
Antonio José Barbosa  
Brazão de Aguiar



10. 2  
Promotor por Provisor

D. a Parbiza em 10 de Jan. de 1826

*[Signature]*



D. D. Travele Maria Ferreira que  
ella quer dar conta do testamento de  
seu falecido marido Joaquin de S. Anna  
Almeida, para isso offerece o seguinte  
testam. e documentos juntos, por

D. a A. haja vista

ao Promotor. Prain

Em 10 de Jan. de 1826

*[Signature]*

que autuados deo S. S.  
ta ao Promotor p. q. que di-  
ga og. de S. S. offerece abem  
segue achando e S. S.  
faca. orauntos Comteuzos  
p. S. S. julgar a conta p. S. S.  
e adun. M. p. S. S.

*[Signature]*

E. S. M.



A Carvalho

A. Campos 27

~~Bar~~

~~Calh~~ Ameno

Eu Joaquim de Santa Anna Almeida  
estando doente de cama porei em meu per-  
feito juizo faço o meu testamento pela ma-  
neira seg<sup>ta</sup>. Sou Catholico Romano e nafi  
de Jesus Christo protesto viver e morrer - Sou  
natural e Baptizado na cidade de Coara  
legitimo filho de Antonio de Almeida ja fa-  
lecido e de Anna Paula que existe viva e he  
minha herdeira e como tal a constituo das  
duas partes da minha mianam - Nome-  
io por meus testamentos<sup>os</sup> em primeiro a mi-  
nha mulher D. Izabel Maria Ferr<sup>a</sup>.  
seg<sup>da</sup> ao Cap<sup>m</sup>. Boaventura Ferr<sup>a</sup>. Maciel  
terce<sup>o</sup>. a Pedro Ferr<sup>a</sup>. de Almeida - Declaro  
que tenho recebido por conta da legitima  
da minha mulher em dinheiro de contado  
hum conto e duzentos mil reis e duas Escra-  
vas por nomes Anna e Victoria - Meu  
Enterro e Funeral fica a desposico<sup>es</sup> da mi-  
nha testamentaria e mulher (da qual nao  
tenho filho algum) a quem instituo por  
herdeira da minha herca e nesta forma  
tenho concluido o meu testamento e por  
me achar grave mente enfermo pedi  
a Antonio Francisco da Cruz que o escre-  
ve e como testemunha assigna e pe



epelo achar conforme encafeiro

Como testemunha q' este escrevi a ração  
do tentador. Antonio. Fran. da Cruz  
Isag. de H.ª Anna e H.ª m.ª

Subscrevo quanto este publico Instrumento de  
approvaçao de Testamento viram que no con-  
te do Testamento do Vosso Senhor Jerni Chri-  
ste de sessenta e cinco e setenta e cinco  
e de Madernista Cidade do Rio de Janeiro  
no Alto do Castello na Casa da morada de Jo-  
aquim de Santa Anna Almeida onde se  
habebam viram ali ahi de ante de cama  
ouros me Joaquim de Santa Anna Santa  
Anna Almeida proem e os seus filhos Ju-  
lio de Jesus Douce, e por elle me foi dado  
este papel que sao duas folhas e tem ha-  
ver uma pagina e parte da firmança escripta  
diversa me que era o meu testamento  
e que mandara fazer por Antonio Tra-  
cisco da Cruz, e que proem e outros







Manuel Pindo Peredo

[illegible]

*Calley*

Ignacio Miguel Buita

Cordeiro Comeluz, de que fizes este termo com  
Eduardo Miguel Pinto, Juiz da Comenda  
naquella

Wm. H. H. April 1882

C. E. H. J.

Cumpra-se e Reg.

Calley

Inta

Los Domingos de mayo de Abril, Junio, y oto

Don  
de Pa  
redon  
por  
que  
com  
orig  
nac  
don

Long  
me  
H.H.  
cit

A  
 cito  
 min  
 has  
 Luc  
 gai  
 na  
 San  
 Pro  
 rior  
 taj  
 do  
 odip  
 un  
 que

Trab



de mil oitocentos e vinte e sete do Rio  
de Janeiro com morada de Beneditina de  
vidor e tutoria de José de Salinas e  
por elle foi feito este testamento  
que elle foi a presentada aley testamento  
com a de quatro que se mandam cumprir  
e registar de que se deu este termo e  
fui eu Miguel Quinto Curador da  
Iria que escrevi

Testes q. notifiquei a Isabel M. de  
me deu se acitara o marido de  
M. de M. e M. de M. e M. de M.  
e M. de M. e M. de M. e M. de M.

Ignacio Miguel Quinto

M. de Acitacao

Por decreto do Juiz de M. de M. de mil  
oitocentos e vinte e sete do Rio de  
Janeiro com morada de Beneditina de  
vidor e tutoria de José de Salinas e  
por elle foi feito este testamento  
que elle foi a presentada aley testamento  
com a de quatro que se mandam cumprir  
e registar de que se deu este termo e  
fui eu Miguel Quinto Curador da  
Iria que escrevi

Regista do Juiz de M. de M. de mil  
oitocentos e vinte e sete do Rio de  
Janeiro com morada de Beneditina de  
vidor e tutoria de José de Salinas e  
por elle foi feito este testamento

Isabel e Maria Pereira



## Testamento

Eu, abaixo assinado, de  
nome de Albi de nobre  
centos e vinte, ao noz em  
esta Villa Real da Póvoa  
Grande, nas Casas da Uni-  
versidade do Doutor Juiz da  
Póvoa de civil crime e Orgão  
João Clemente Pereira e Pa-  
vador dos bens e heranças  
dos Defuntos, e Inventar  
Capellas e Vindos, aonde  
eu escrevo estava, e ali  
por parte da Viúva In-  
ventariante Inês de Ma-  
ria Pereira foi apresentado  
este Testamento, e por elle  
testemunha me foi dito que  
por que tenho este Juiz  
o com quem este documento  
te testamento me fizera  
João. E para com estas palavras  
este Testamento de apresentação  
e Juiz Pereira de fazer a  
e viúva da Póvoa que  
os enroj.

(Cam)

Coffres com chaves e  
Doutor Juiz da Póvoa



Deffora e Provedor das En-  
rendas dos Defuntos, e  
Aurentes Capellães e Curios  
João Clemente Pereira  
Eu João Varaiwa de Carvalho  
Escrivão desta Provedoria  
que os em

Cb. em 27 de Abril

1820.

Cumpr. Reg.

Per. J.

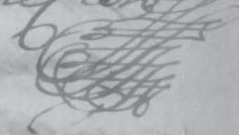
Pam

Aos vinte e sete dias do  
mês de abril de mil oit-  
ocentos e vinte annos  
esta Villa Real da Praia  
Grande nas casas da re-  
sidencia do Doutor Juiz  
de Fora do civil crime e  
cr. faos, e Provedor dos bens  
e rendas dos Defuntos  
e Aurentes Capellães e Cur-  
ios aqui por elle Mui-  
to mefmo dando este tes-  
tamento com o seu despa-  
cho Super que m. a. p. a.



Manoão, se com price  
agoas dae. Eu sou clami  
sua de faralho que oser  
J

Certifico que lutei a sua  
bib Maria Teresa para  
digo Teresa primeira  
tuta mentura romiada  
no presente testamento  
para me dar sequenda as  
costas e em cargo de  
meo para os com sum  
e por ella me foi dispo  
sido.

João Maria de faralho  


86



Joze Jozequin de Arida, Vig.  
Colado neste Parochial de  
S. Joze Baptista de Lapa  
da Villa Real da Praia  
Gr.

Carta de Joze Jozequin de Arida, Vig.  
celebrando vinte e cinco  
Meis no dia primeiro, terceiro, sep-  
timo, e trigésimo p.<sup>o</sup> folio. Sou  
Jozequin de S. Anna e Almeida; e  
da tua Meis deymola de seis centos  
e quarenta e oito; e quoy mandou celebra  
sua mulher a Sra. D. Izabel M.  
e recebi D. deymola. Paga na verd.  
in fide Parochi. Carahi 2 de  
Maio de 1820

86 \$m  
Meyl. Joze Jozequin de Arida

Rec.  
Carahi



Januario da Igreja Paroquia, Paroquia  
 Secular, Pregador das Almas, Cavallero do  
 Ordem de Christo, Professor Regio de Phi-  
 losophia Racional e Moral n'esta Corte,  
 e Pro-Comissario do V.º Ordem 3.ª.ª.  
 Francisco da Paula.

testifico: que n'esta Igreja se dicurá trinta e liguas  
 de corpo presente e terceiro dia, das quaz omeço fo-  
 raõs do Altar Privilegiado, aquellas do humilhaõ de  
 quatorze e oitenta e nũ, e oitenta e nũ e cento e  
 quarenta e nũ, puta alma de Joaquinõ Jose de  
 Almeida. Mandou dar e ratificaõ sua mulla  
 D. Isabel Maria Ferreira. E por ser verdade puzo  
 ajuizante de minha letra, q' affirmo em Voto  
 Sacrosancto. Ano de Jan. 9. de Maio 1820.

158200,5

Januario da Igreja Paroquia.

Hee?

Paroquia



Handwritten text at the top of the page, likely a header or title, written in a cursive script.

Main body of handwritten text in the upper section of the page, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text in the middle section of the page, continuing the cursive script.

Handwritten text in the lower section of the page, appearing as a closing or signature area.

Handwritten text on the right margin, possibly a date or reference number.



O. Pe. Joze Simoes da Fonseca, Presbitero Secular, Sa-  
cristas Mór, e Con. da Freguesia desta Corte, e Reino do Brasil.  
Certifico, que nesta Freguesia se dizem dos Mestres de Corpo pre-  
sente de umola de quatro centos, e cinquenta reis cada uma pela al-  
ma do Círculo Mór da Paróquia de Santa Anna, e Almeida, que  
mandou dizer sua m. a Sr. D. Isabel Maria Ferr. e por  
ver. e tacerem ditas, como consta do livro competente de sacristia,  
ao qual me reporto. fizeo esta por mim feita, e assignada, o que  
affirmo in f. de Parochi. Rio de Janeiro. 2 de Maio de 1820.

Joze Simoes da Fonseca  
Con. de S. e.  
Rec. Cam.

1488007







De Vta

As dez dias do mez  
de Janeiro em meu  
Castorio de go de Ja  
neiro de mil oitocen  
tos e vinte e quatro ny  
ta Villa Real da  
Praia Grande em  
meu Castorio faze  
estes autos com vista  
ao Promotor Jose da  
Silveira de go e fa  
co este termo em  
Antonio Jose Barbo  
za Braga o Escre  
vay

Vta  
em 10 de Janeiro de 1824

Dessa Antamuntica juntos antediz do Escre  
torio. pt. 12 proceder a lanta como se de hnt  
e satisfeito prouto visto p. liras ou Regencia  
aquei lousas. De Real da Praia Grande  
10 de Janeiro de 1824.

Promotor Jose da Silveira



15  
11  
Data

Ardez dias do mes de  
Janeiro de mil oitocen-  
tos e vinte e quatro no  
nos nesta villa Real  
da Praia Grande em  
meu Cartorio pelo  
Advogado Abreu da  
Silveira Promotor  
dos Legitimados me foz  
da dos estes autos com  
a sua disposicao em  
fronte do que fazeu  
telas no Juiz Antonio  
Joze Borboa  
Brazza e Escrivão

Conferencia com o Juiz da  
Doutor Luiz de Lora  
e Promotor Joze Aguiar  
Joze do Amaral do que  
fazeu este termo em  
Antonio Joze Borboa  
Brazza e Escrivão  
Em 12 de Janeiro de 1824

Salvou a Cota do Promotor  
em 13 de Janeiro de 1824  
Antonio



[illegible]



in furtivo statu  
depo. Ericichogen  
reserv.

Reunida de papeles,  
documentos e adi-  
cuntz juntas.

O Sr. Dir. da  
Comissão de Auto-  
res e Similares -  
tor vinte e oito un-  
ta N.º 18 Real da  
Praia Grande em  
um Cartorio junto  
a estes Autos apu-  
tado, e documentos  
adiante juntos  
dizer para com-  
provar este tes-  
mo de Justino An-  
tonio de Jesus Escri-  
vaes que as escriptas







do fallido p. auctoridade da Junta do  
nos n.º 1.º p. auctoridade da Junta do  
esta do auto da Junta e p. auctoridade conclusa  
para regular a Junta de m.º de agosto de  
p. auctoridade

Nos autos do auto do auto  
P. auctoridade 10 de 1826

*[Signature]* P. auctoridade  
auctoridade

*[Signature]*



1422

P. Rio. 30 de Feb.  
de 1828.  
Araujo.

Pat. Sham & paper.

Certifico que reunidos o hiwre undeimio do offi-  
 cio do baptizado, parpsoas brancas, elivm desta  
 Freguesia nelle a q<sup>da</sup> 29 de achis offento do thes re-  
 quente = Noz tres dias domy de Novembro de mil  
 oito cento e vinte annos, nesta Parochial baptis-  
 condicional mente, por duvida da validade do bap-  
 tismo, fusto em perigo de vida, e fust os santos Allog  
 a Maria innocente, nascida em catorze de  
 Outubro do corrente anno, filha legitima de fale-  
 cido Joaquin de santa Anna e Almeida, na-  
 tural e baptizado naldade d'Evoa, e de D. Isabel  
 Maria Ferrira natural chapterada na Frege-  
 ria de sam Lou desta Cidade; Nela pior parte  
 Paterna de Antonio de Almeida, e de D. Anna  
 Paula, ambos da dita Cidade d'Evoa, e ignorou  
 as Freguesias; e pela Materna de Antonio Lou  
 Ferrira natural da Freguesia de sam Salva-  
 dor del Monte Corvoa, Bisquado do Porto.



do Porto, e de D. Francisca Maria de Figueiredo,  
natural e baptizada na Freguesia de Sam Jose  
da Cidade de Lisboa. foyes Padrinhos o capitão  
Boaventura Ferreira Maciel, e a v.ª Materna  
D. Francisca Maria de Figueiredo; de que foy  
este assento o coadjutor Jose Ribeiro de Faria;  
e nada mais se continha no dito assento a que se  
reporto. Passa in fide Parochi. N.º 30 de 161.  
de 1828.

Sebastião do Rocio Saraiva  
Coadj. da Parochia

N.º 30

N.º 10 de 1828. Maria  
F.ª de 10 de 1828. de 1828

Sint



2003

Justino Antonio Lopez, Sec-  
retario do Tabelião Publico do  
Juizado, e Notario, e Escriva  
do Officio, por nomeação, res-  
ta Villa Real da Praia  
Grande, e seu Termo, e na  
mesma, e na de Santa Ma-  
ria de Marica Escriva Pro-  
prietario da Provedoria dos  
Bens e Fazendas das De-  
pendencias, e Ausentes Capellas,  
e Rendas e Cativas, por



por Sua Magestade Im-  
perial O Imperador Constitu-  
cional e Defensor Perpetuo  
do Imperio do Brazil, que D. E.  
os guarde &c.

Certifico que revendo os autos  
do Inventario agudo de pro-  
ceder por este Juizo de Orfao  
pelo falecimento de Dona  
Trabel Maria Ferreira, Vi-  
uva de Joaquin de Santa  
Irene e Mendica, que  
foi o Supplicante Serven-  
tante de D.ellas afelhas de-  
as verso comido Auto de  
Inventario da maneira  
de consequente. Auto de  
Inventario. Auto de Mar-  
timento de D. D. S. S. S.  
João Christo de mil eito  
centos e vinte e cinco ann-  
os, muita Vida Real da  
Prima Prima mas casar da  
residencia de D. D. S. S.  
de Foro de Geral e Orfao  
Joaquin Joze de Amaral,  
perante elle o Benito  
comparecio presente B. D.  
Trabel Ferreira Manuel,  
ao qual elle o Benito  
offerece o juramento das  
Santas Evangelhas, encar-  
regando de que bem e  
para vinda sem dolo, men-

Auto de Inv.



nome muião de se ar,  
 cripta de se Inventario  
 de os a bens muios, semo-  
 ventos, e de raiz, paca de  
 Airo, prata, fidejuro, jo-  
 ias, e tudo emais que se  
 cahe per morte de sua  
 Senho. Pena Trabelha  
 na Torreiro. Declarase o  
 dia, mês, e anno em que  
 annuo fabeio, e se  
 for tentamente, apem co-  
 mo ex fidei, fidejuros  
 do casal per deas nome-  
 idados, e citados com a pe-  
 na de que dispaudo de  
 morte ou alguma causa  
 de morte nas penas de  
 porjuro, e sanegados, e na  
 pena que pelas leis  
 for impostas ois que  
 en faveitantes eaves  
 fabeio a verdade, sendo  
 por elle recebido o jura-  
 mento o promettere cum  
 foris, de que mandou o  
 Obediente fabeio este auto  
 que apigna com o In-  
 ventariante. Eu Domas-  
 o Antonio Alvarado  
 Escrivo das Opias, que  
 oserem. Acural. Boa  
 Ventura Ferreira Maciel.







e mandamos segundamente  
Que do de Portiche e Am e Subda Carta  
no d. Ovarimento da  
Ocho. Senhor Jesus Chris-  
to de mil oitocentos e um  
e seis, assignado dia  
doze de setembro de mil  
oitocentos e vinte e seis  
annos nesta Villa Re-  
al da Praia Grande e ca-  
zas da Residencia do Dou-  
tor seu de Fora do Civil,  
Crime e Graças Joaquim  
João de Amaral e Silva  
seu Escrivaõ do seu cargo  
adicionally nomeado, e  
assignado em effeito abili-  
tado para vir á sua pro-  
pria das Cartas e  
Prerogativas, e nomeado em  
Depacho retro de setenta  
vinte e sete, o hummel  
João Ferreira dos Santos,  
e Antonio Carlos Pinto-  
monte Sá, as quaes o  
dito Officiario encarre-  
gar, que debaixo de jurame-  
nto das suas Officias  
fizerem a presente Car-  
ta com aquella den-  
da igualdade, que adu-  
thando, as quaes assim  
prometteram cumprir



cum primis deo no apm  
e d'iperao apiguarão com  
dado. Membrado, e em fa  
ad Antonio Lopes de  
Orvão de Orvão e crece  
me apiguarão. Amarah  
João Antonio Lopes de  
Antonio Tereza Costa  
maria da. - Manoel  
João Ferreira de Santos.  
Cordão al. Cento e ge  
ral de Bem da saluça  
Ora Dona Isabel Ma  
ria Ferreira, viúva e so  
agrim de Santa Anna.  
Deixa e unica herdeira  
fua filha Maria, me  
rda, e Inventariante  
o Sargento Major Bo  
nifacio Ferreira Ma  
ciel. Recompilado dos  
bens seguintes. - Habem  
Em breve, e intencio  
lies em virtude de leis addi  
cioneis de alvaras e em  
criptas e folhas autenticas  
folhas deis, inventa  
e deis emil e centos e  
reis. - Item propriedade  
de de casas folhas deis  
verso nove e centos, em  
venta, e geratros emil  
reis. - Item lavangeiras

994000

994000

para venda de sem dolo, men



larangeiras, e diversas plan-  
tas. Faltas onze vnos a to-  
do verso vinte e tres mil  
pedimentos reis. Item

234200

uma Catraia com se-  
as pertencas faltas doze  
verso quarentas e cinco cen-  
ta mil reis. Item um  
cavallo e ses pertencas  
faltas oitenta e cinco  
e cincoenta mil. reis.

254000

1504000

Item quinze escravos,  
e escravos descritos, e  
avaliados a faltas treze  
a faltas quinze verso  
um cento nove e centos  
vinte e cinco mil e oit.  
centas reis. Item dis-  
ferentes peccas de preta  
descritos, e avaliados  
a faltas dezasseis de faltas  
dezasseis verso faltas de  
treze mil reis. Item

1925400

634000

um eiro, e feras de car-  
ptos e avaliados a faltas  
dezasseis verso de faltas  
dezasseis verso cento e oit.  
mil pedimentos reis. Item

1144200

nos rendimentos de fa-  
lras de ctarado fto  
Inventariante a faltas  
vinte e cinco e faltas  
feto mil e quarentas reis

304200



724000

L

3.984280

Dividas, disp.  
attendidas

154420

104000

8480

Item em anexo ligin  
do em ser por falencia  
do da Inventariação a fo  
thas ditas e cento e dois mil  
reis. Somma tres centos  
noventa e cinco mil  
quinhentos e oitenta re  
is. Dividas, e dispen  
sas attendidas. Achara el  
les Mestrado e Parthideres  
imperitarem a dispen  
sas e dividas attendidas de  
cincoenta e cinco de cento  
cincoenta e quatro mil  
quatrocentos e vinte  
reis. A saber. Dispen  
sas de funeral, ferra, e outras  
Ochara a fathas de oit  
o a fathas vinte e qua  
trocentos e setenta e quin  
hentos e quarenta e seis  
reis. Item que pagou a  
Miguel Goncalves de  
Almada a fathas vinte  
e quatro e quarenta e  
seis mil reis. Item de  
Decima na forma do  
Conhecimento agra  
via e seis mil quatro  
centos e oitenta e seis  
reis. Item de que pagou ao  
Banco pelos dois con  
hecimentos a quarenta e

para vinda de fidei juro



aguardia de fôrma  
imprimada deo. Lira 194200  
da presente conta de Me  
lito e Partidores onze  
mil e duzentos reis. Lira 194200  
uma horta aguardia  
a' cinco de cento e cinco  
to e quatro mil quatro  
centos e vinte reis. Lira 154420  
quinta. Oito e cinco mil e Me  
lito e Partidores, que  
abatida a quantia de cen  
to e cinco mil e quatro mil  
quatro centos e vinte reis,  
de despesas e divididos ate  
terceiras do Monte ma  
ior de tres centos nove  
centos e cinquenta e sete mil,  
Oitocentos e cinquenta e seis mil  
aficam liquido aguar  
dia de tres centos oito cen  
tas trinta e dois mil oito  
centos e cinquenta reis com  
a qual se far pagamento  
a herdeira m. m. e Maria.  
Cada u. attem.  
De a' duzentos da ratifi  
cação do convento de Ca  
za constante da explana  
ção a folhas vinte e qua  
tro verso por folha de do  
centos e oitenta e oitenta e  
Lira. E por esta forma



forma haver-se e lles  
Obernito, e Cartidore  
esta Conta geral de Par  
tido por si em futa, e  
completa, em que assig  
nadas, e em futa e lles  
Lepo. ESCRITURA DE ESPAN  
aerorevi. - Amaral. -  
Antônio Ferres Puntar  
manh. São. Manuel  
João Pereira Gas. Santos  
Epapuro a foltas trin  
ta e uma de achia a lles  
Puntar que julga em futa  
Partido de lles, e em  
meira seguinte. Sen  
tura. - Sulgo os lles  
lles por foltas, e em  
O lles em futa e lles  
Cano nellas e em futa  
para o que interpanha  
vintinha autoridade, e  
Decretos Judiciais, salvo  
qual quer direito, ou res  
tituição. ESCRITURA DE  
mal se lles futa e lles, e pa  
que os lles, e em futa  
para Inter ota lles e lles  
futa. - O lles e lles  
Puntar Ferreira e Ma  
cia, que assigñadas, e  
lles em futa e lles  
Prava futa e lles

João  
Cano.

para vinda de futa e lles















J. B. & L.  
 Maria Foster  
 Boston

Esther

Confesso com alym  
nos Santos  
de Jose Paredes  
Macedo Paquin  
e Sango Brita  
refletindo e testando  
Lopes Escriu aqum  
em 1897

Referendo ao reg.<sup>o</sup> f.<sup>o</sup> B., como consta, e  
Trazim de Santa Anna e Almeida designa-  
ra, e sua morte uua filha puerilissima, e  
q' nos por meo das o testamento f.<sup>o</sup> B., pela  
Certidão f.<sup>o</sup> B., e q' isto mulla tanto na inge-  
stivencia da herd.<sup>a</sup>, como q' nos ligados no  
Confermo das Ord. L. 4 de 8256, mas po-

de.

Chas. and J. de W. P. 1828



de o Supp<sup>te</sup> como 2<sup>o</sup> testamento em o  
brigado a asseguar to a accu<sup>ção</sup>  
do referido testamento, de q<sup>ue</sup> mas tem  
de presentes contos, p<sup>or</sup> tanto o hei p<sup>or</sup>  
desonerado. Paguei o d<sup>o</sup> Supp<sup>te</sup> as con-  
tas exp<sup>ta</sup> causa. Praia God 21 de Maio  
de 1828

Manuel Pimenta de Sousa

Quo. 24 de Maio de 1828



